



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2021.

Aos 13(treze) dias do mês de julho do ano 2021 (*dois mil e vinte e um*), às 8h 30min (*oito horas e trinta minutos*). Verificado o quorum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência, foi aberta a 42ª (quadragésima segunda) Sessão Ordinária Virtual da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes à Sessão os Conselheiros Antônio Helena Teixeira Gomes, Mônica Maria Castelo, José Wilame Falcão de Souza, Carlos César Quadros Pierre, Sandra Arraes Rocha e Fernando André Martins Teixeira. Presente à sessão o Sr. Procurador do Estado Dr. Matheus Viana Neto. Presente, também, secretariando os trabalhos da 1ª Câmara de Julgamento, a Secretária Evaneide Duarte Vieira. Iniciada a sessão, o presidente indagou aos conselheiros se estes receberam as resoluções relativas aos PROCESSOS: Relator Carlos César Quadros Pierre PROC.Nº 1/5461/2017, A.I. 201710395, 1/2258/2017, A.I. 201803868, 1/2259/2018, A.I.201803869, 1/5460/2018, A.I.2017.14797. Relatora Antônio Helena Teixeira Gomes: 1/208/2018, A.I. 201717349, 1/6016/2017, A.I. 2017.04834, 1/782/2018, A.I.201723259. Relator Pedro Jorge Medeiros: 1/819/2019, A.I. 201818354, 1/ 892/2012, A.I. 201201536, 1/1148/2017, A.I.2016.28447, 1/3468/2018, A.I.201808053, 1/2/2019, A.I.201813630. Relator José Wilame Falcão de Souza: 1/3565/2018, A.I. 201807549, 1/3566/2018, A.I. 201807550, 1/3071/2014, A.I. 201406728, 1/4238/2019, A.I.201918489. Relatora Mônica Maria Castelo, 1/2545/2018, A.I. 201804997, 1/3408/2018, A.I. 201808034, 1/2546/2018, A.I. 201805006. Foram entregues os despachos para perícia, relativos aos PROCESSOS: 1/6785/2018, 1/6790/2018, relatoria de Antônio Helena Teixeira Gomes, 1/6781/2018, 1/6782/2018 da relatoria de José Wilame Falcão de Souza, 1/19/2019 e 1/20/2019 da relatoria de Fernando André Martins Teixeira. Não havendo sugestões de correção as resoluções foram aprovadas pelos membros da câmara.

ORDEM DO DIA: PROCESSO DE RECURSO N.: 1/4104/2018. A.I.:1/2018.08952; RECORRENTE: DUCÔCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A E CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; RECORRIDO: AMBOS. CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA. DECISÃO: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário e do reexame necessário interpostos, resolve preliminarmente, afastar por unanimidade de votos a realização de perícia arguida pela recorrente nos termos do art. 97, III da Lei n. 15.614/2014 e Parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária. No mérito, decide por unanimidade de votos, negar provimento ao reexame necessário e dar parcial provimento ao recurso ordinário, para julgar **PARCIAL PROCEDENTE** a acusação fiscal, nos termos do voto do conselheiro relator e em conformidade com os termos do Parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária, referendado em manifestação oral pelo douto representante da Procuradoria Geral do Estado. O representante legal da parte, o advogado Dr. Francisco Coutinho Chaves, formalmente intimado, informou a desistência de realizar a sustentação oral do presente processo para secretária da Câmara.

PROCESSO DE RECURSO N.: 1/4111/2018 A.I.: 1/2018.08001; RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA. DECISÃO: Na forma regimental (artigo 58, § 1º da Portaria nº 145/2017), o presidente da 1ª Câmara de julgamento, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, concedeu **VISTA** do processo a conselheira Antônia Helena Teixeira Gomes, para realizar as verificações necessárias ao deslinde da questão, ficando definido que o processo deverá ser colocado em nova pauta de julgamento a ser posteriormente definida.

PROCESSO DE RECURSO N.: 1/4422/2018 A.I.: 1/2018.07996; RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRA RELATORA: SANDRA ARRAES ROCHA. DECISÃO: Na forma regimental, o presidente da câmara Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, com fundamento nos artigos, 14, XII e 54 da Portaria 145/2017, decidiu pelo **SOBRESTAMENTO** por motivo de força maior (inacessibilidade aos arquivos eletrônicos do processo), impossibilitando a relatora de proferir o relato e julgamento do presente processo, ficando estabelecido que o processo retornará à sessão de julgamento em nova pauta a ser posteriormente definida.

PROCESSO DE RECURSO N.: 1/4423/2018 A.I.: 1/2018.07997; RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRA RELATORA: SANDRA ARRAES ROCHA. DECISÃO: Na forma regimental, o presidente da câmara Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, com fundamento nos artigos, 14, XII e 54 da Portaria 145/2017, decidiu pelo **SOBRESTAMENTO** por motivo de força maior (inacessibilidade aos arquivos eletrônicos do processo), impossibilitando a relatora de

proferir o relato e julgamento do presente processo, ficando estabelecido que o processo retornará à sessão de julgamento em nova pauta a ser posteriormente definida.

ASSUNTOS GERAIS: A 41ª Sessão Virtual Ordinária da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, ocorrida no dia 12 de julho de 2021, foi aberta regularmente, entretanto não foi realizada por motivo de força maior. A Dra. Mônica Maria Castelo, relatora dos processos de nºs: 1/3694/2018 A.I.: 1/201808240; 1/3695/2018 A.I.: 1/201808268; 1/3693/2018 A.I.: 1/201808203 da empresa Recorrente: SOLUMED DISTR. DE MEDIC. E PROD.PARA SAUDE LTDA, não conseguiu acessar os arquivos eletrônicos dos processos elencados, impossibilitando-a de proferir o relato e julgamento dos mesmos. Considerando, ainda, que os processos seguintes da mesma empresa recorrente de nºs: 1/3691/2018 A.I.: 1/201808599 e 1/3692/2018 A.I.: 1/201808116 guardam correlação por pertencerem ao mesmo Mandado de Ação Fiscal, o presidente da Câmara decidiu sobrestar toda a sessão de julgamento, estabelecendo que os processos retornarão à sessão de julgamento em nova pauta a ser posteriormente definida, nos termos dos artigos nºs 14, XII e 54 da Portaria 145/2017. Presente à sessão de julgamento a advogada Dra. Júlia Leite Alencar de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participarem da próxima sessão ordinária virtual, a realizar-se no dia **14 de julho de 2021**, às 8h30min. (*oito horas e trinta minutos*). E para constar, eu, Evaneide Duarte Vieira, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente da Câmara de Julgamento, da Portaria nº 140/2021, 26 de abril de 2021.

MANOEL MARCELO
AUGUSTO MARQUES
NETO:22171703334

Assinado de forma digital por
MANOEL MARCELO AUGUSTO
MARQUES NETO:22171703334
Dados: 2021.07.14 14:21:30
-03'00'

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

EVANEIDE
DUARTE
VIEIRA-403.660
.303-53

Assinado de forma
digital por EVANEIDE
DUARTE
VIEIRA-403.660.303-53
Dados: 2021.07.14
11:09:12 -03'00'

Evaneide Duarte Vieira
SECRETÁRIA DA 1ª CÂMARA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2021.

Aos 14(quatorze) dias do mês de julho do ano 2021 (*dois mil e vinte e um*), às 8h 30min (*oito horas e trinta minutos*). Verificado o quorum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência, foi aberta a 43ª (quadragésima terceira) Sessão Ordinária Virtual da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes à Sessão os Conselheiros Antônia Helena Teixeira Gomes, Mônica Maria Castelo, José Wilame Falcão de Souza, Carlos César Quadros Pierre, Sandra Arraes Rocha e Fernando André Martins Teixeira. Presente à sessão o Sr. Procurador do Estado Dr. Matteus Viana Neto. Presente, também, secretariando os trabalhos da 1ª Câmara de Julgamento, a Secretária Evaneide Duarte Vieira. Iniciada a sessão, o presidente indagou aos conselheiros se estes receberam a ata da 42ª sessão e se teriam correções a serem feitas. Não havendo sugestões de correção a ata foi aprovada pelos membros da câmara. **ORDEM DO DIA: PROCESSO DE RECURSO N.: 1/3805/2019 A.I.: 1/2019.10289; RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS CÉSAR QUADROS PIERRE. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, negar provimento, para confirmar a decisão proferida no julgamento monocrático e julgar **PROCEDENTE** a acusação fiscal, nos termos do voto do conselheiro relator, em conformidade com os termos do parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária, adotado em manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. **PROCESSO DE RECURSO N.: 1/3803/2019 A.I.: 1/2019.10294; RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS CÉSAR QUADROS PIERRE. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso

ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, negar provimento, para confirmar a decisão proferida no julgamento monocrático e julgar **PROCEDENTE** a acusação fiscal, nos termos do voto do conselheiro relator, em conformidade com os termos do parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária, adotado em manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. **PROCESSO DE RECURSO N.: 1/3815/2019 A.I.: 1/2019.10300; RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRA RELATORA: ANTONIA HELENA TEIXEIRA GOMES. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, negar provimento, para confirmar a decisão proferida no julgamento monocrático e julgar **PROCEDENTE** a acusação fiscal, nos termos do voto da conselheira relatora, em conformidade com os termos do parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária, adotado em manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. **PROCESSO DE RECURSO N.: 1/3804/2019 A.I.: 1/2019.10287; RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRA RELATORA: ANTONIA HELENA TEIXEIRA GOMES. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, dar parcial provimento, julgar **PARCIAL PROCEDENTE** a acusação fiscal, aplicando a penalidade prevista no art. 123, III, "m", combinado com o § 12 do mesmo artigo da Lei nº 12.670/96, com nova redação dada pela Lei. nº 16.258/2017, nos termos do voto da conselheira relatora, em conformidade com a manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. **ASSUNTOS GERAIS:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participarem da próxima sessão ordinária virtual, a realizar-se no dia **15 de julho de 2021**, às 8h30min. (*oito horas e trinta minutos*). E para constar, eu, Evaneide Duarte Vieira, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente da Câmara de Julgamento, na forma da Portaria nº 140/2021, 26 de abril de 2021.

MANOEL MARCELO
AUGUSTO MARQUES
NETO:22171703334

Assinado de forma digital por
MANOEL MARCELO AUGUSTO
MARQUES NETO:22171703334
Dados: 2021.07.15 11:46:35 -03'00'

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

EVANEIDE DUARTE
VIEIRA-403.660.303
-53
Assinado de forma digital por
EVANEIDE DUARTE
VIEIRA-403.660.303-53
Dados: 2021.07.15 09:20:40
-03'00'

Evaneide Duarte Vieira
SECRETÁRIA DA 1ª CÂMARA



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ATA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2021. Aos 15(quinze) dias do mês de julho do ano 2021 (*dois mil e vinte e um*), às 8h 30min (*oito horas e trinta minutos*). Verificado o quorum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência, foi aberta a 44ª (quadragésima quarta) Sessão Ordinária Virtual da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes à Sessão os Conselheiros Antônia Helena Teixeira Gomes, Mônica Maria Castelo, José Wilame Falcão de Souza, Carlos César Quadros Pierre, Pedro Jorge Medeiros e Saulo Gonçalves Santos. Presente à sessão o Sr. Procurador do Estado Dr. Mateus Viana Neto. Presente, também, secretariando os trabalhos da 1ª Câmara de Julgamento, a Secretária Evaneide Duarte Vieira. Iniciada a sessão, o presidente indagou aos conselheiros se estes receberam a ata da 43ª sessão e a resolução referente ao processo da relatoria de Carlos César Quadros Pierre de nº: 1/1062/2018, Al. 201723140 e se teriam correções a serem feitas. Não havendo sugestões de correção a ata e a resolução foram aprovadas pelos membros da câmara. Foram entregues os DESPACHOS para perícia referente aos processos: 1/6788/2018, 1/6789/2018-relator Carlos César Quadros Pierre e os processos 1/6783/2018, 1/6784/2018 relator, Saulo Gonçalves Santos. **ORDEM DO DIA: PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/820/2018 A.I.: 1/2018.00867; RECORRENTE: KONNEN E CIA LTDA. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRO RELATOR: SAULO GONÇALVES SANTOS. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, converter o curso do processo em realização de **PERÍCIA**, para verificar: 1. As notas fiscais n.º: 16 e 17, lançadas no levantamento quantitativo de estoques, referem-se a simples faturamento e se estão vinculadas às notas fiscais n.º

12 e 13 do mesmo levantamento fiscal; 2. Caso a resposta seja afirmativa, exclui-las e elaborar novo quadro totalizador, indicando a nova base de cálculo do auto de infração; 3. Intimar a empresa para indicar assistente técnico e apresentar outros documentos para elucidação da lide, conforme despacho a ser elaborado pelo conselheiro relator. O representante da douta Procuradoria Geral do Estado manifestou-se favorável à realização de trabalho pericial. Presente a sessão para sustentação oral, o representante legal da parte, o advogado Dr. José Damasceno Sampaio. **PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/4684/2017 A.I.: 1/2017.10725; RECORRENTE: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. RECORRIDO: M S C DA SILVA MODA ÍNTIMA; CONSELHEIRO RELATOR: SAULO GONÇALVES SANTOS. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do Reexame Necessário interposto, resolve por voto de desempate da presidência, dar provimento ao recurso para decidir pelo **RETORNO A 1ª INSTÂNCIA**, em conformidade com os termos do parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária e voto do conselheiro José Wilame Falcão de Souza, relator designado por ter proferido o primeiro voto vencedor. Decisão contrária a manifestação oral, em sessão, do douto representante da Procuradoria Geral do Estado que se manifestou pela nulidade do auto de infração, nos termos do julgamento singular. Acompanharam o entendimento do douto procurador, os conselheiros Saulo Gonçalves Santos (conselheiro relator), Pedro Jorge Medeiros e Carlos César Quadros Pierre. Presente a sessão para sustentação oral, a representante legal da parte a advogada Dra. Maíce Saraiva Nobre. **PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/3526/2019 A.I.: 1/2019.09321; RECORRENTE: BRUNO EMANUEL DOS SANTOS VENÂNCIO. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO JORGE MEDEIROS. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, negar provimento, para confirmar a decisão proferida no julgamento monocrático e julgar **PROCEDENTE** a acusação fiscal, nos termos do voto do conselheiro relator, em conformidade com os termos do parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária, adotado em manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. **PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/3527/2019 A.I.: 1/2019.09389; RECORRENTE: RAITEX TECIDOS E MALHAS EIRELI-ME. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO JORGE MEDEIROS. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, negar provimento, para confirmar a decisão proferida no julgamento monocrático

e julgar **PROCEDENTE** a acusação fiscal, nos termos do voto do conselheiro relator, em conformidade com os termos do parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária, adotado em manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. **ASSUNTOS GERAIS:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participarem da próxima sessão ordinária virtual, a realizar-se no dia **16 de julho de 2021**, às 8h30min. (*oito horas e trinta minutos*). E para constar, eu, Evaneide Duarte Vieira, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente da Câmara de Julgamento, na forma da Portaria nº 140/2021, 26 de abril de 2021.

MANOEL MARCELO
AUGUSTO MARQUES
NETO:22171703334

Assinado de forma digital por
MANOEL MARCELO AUGUSTO
MARQUES NETO:22171703334
Dados: 2021.07.16 11:42:59 -03'00'

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

EVANEIDE
DUARTE
VIEIRA-403.660.30
3-53

Assinado de forma digital
por EVANEIDE DUARTE
VIEIRA-403.660.303-53
Dados: 2021.07.16
09:21:23 -03'00'

Evaneide Duarte Vieira
SECRETÁRIA DA 1ª CÂMARA



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2021. Aos 16(dezesseis) dias do mês de julho do ano 2021 (*dois mil e vinte e um*), às 8h 30min (*oito horas e trinta minutos*). Verificado o quorum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência, foi aberta a 45ª (quadragésima quinta) Sessão Ordinária Virtual da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes à Sessão os Conselheiros José Wilame Falcão de Souza, Antônia Helena Teixeira Gomes, Mônica Maria Castelo, Carlos César Quadros Pierre, Pedro Jorge Medeiros e Saulo Gonçalves Santos. Presente à sessão o Sr. Procurador do Estado Dr. Matteus Viana Neto. Presente, também, secretariando os trabalhos da 1ª Câmara de Julgamento, a Secretária Evaneide Duarte Vieira. Iniciada a sessão, o presidente indagou aos conselheiros se estes receberam a ata da 44ª sessão e se teriam correções a serem feitas. Não havendo sugestões de correção a ata foi aprovada pelos membros da câmara. **ORDEM DO DIA: PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/283/2019 A.I.: 1/2018.16495; RECORRENTE: SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRA RELATORA: MÔNICA MARIA CASTELO. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, negar provimento, para confirmar a decisão proferida no julgamento monocrático e julgar **PROCEDENTE** a acusação fiscal, nos termos do voto do conselheiro relator, em conformidade com os termos do parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária, adotado em manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presente a sessão, acompanhando o julgamento, o representante legal da parte, o advogado Dr. Pedro Mário Tatini Araújo de Lima. **PROCESSO DE**

RECURSO N.º: 1/317/2019 A.I.: 1/2018.16513; RECORRENTE: SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRA RELATORA: MÔNICA MARIA CASTELO. DECISÃO: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para decidir pelo **RETORNO A 1ª INSTÂNCIA**, para que sejam averiguados todos os argumentos da recorrente, em conformidade com os termos do voto da conselheira relatora e manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Decisão contrária ao parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária. Presente a sessão, acompanhando o julgamento, o representante legal da parte, o advogado Dr. Pedro Mário Tatini Araújo de Lima.

PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/164/2019 A.I.: 1/2018.16560; RECORRENTE: SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRA RELATORA: ANTONIA HELENA TEIXEIRA GOMES. DECISÃO: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do reexame necessário interposto, resolve por unanimidade de votos, negar provimento para declarar **NULO**, o auto de infração nos termos do voto da conselheira relatora, em conformidade com os fundamentos contidos no julgamento singular, referendado em manifestação oral, em sessão, pelo douto representante da Procuradoria Geral do Estado. Decisão contrária ao parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária. Presente a sessão, acompanhando o julgamento, o representante legal da parte, o advogado Dr. Pedro Mário Tatini Araújo de Lima.

PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/171/2019 A.I.: 1/2018.16561; RECORRENTE: SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRA RELATORA: ANTONIA HELENA TEIXEIRA GOMES. DECISÃO: A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para declarar **NULO**, o auto de infração nos termos do voto da conselheira relatora, em conformidade com os fundamentos contidos no julgamento singular, referendado em manifestação oral, em sessão, pelo douto representante da Procuradoria Geral do Estado. Decisão contrária ao parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária. Presente a sessão, acompanhando o julgamento, o representante legal da parte, o advogado Dr. Pedro Mário Tatini Araújo de Lima.

ASSUNTOS GERAIS: O presidente da 1ª Câmara de julgamento manifestou-se em

voto de desempate referente ao processo nº: **1/503/2019, AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1/201818196; PROCESSO Nº: 1/505/2019, AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1/2018.17742. RECORRENTE: SIEMENS LTDA E RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª. INSTÂNCIA, da sessão 36ª Sessão de julgamento virtual, ocorrida em 10 de junho de 2021.** Decide pelo conhecimento do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão condenatória exarada em 1ª Instância para julgar o feito fiscal **PROCEDENTE**, aplicando a sanção prevista no caput do art. 126 da Lei nº 12.670/96 com a nova redação dada pela Lei nº 16.258/2017, nos termos do voto e manifestação do conselheiro José Wilame Falcão de Souza, que ficou designado para elaborar a resolução, por ter pronunciado o primeiro voto vencedor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participarem da próxima sessão ordinária virtual, a realizar-se no dia **19 de julho de 2021**, às 8h30min. (*oito horas e trinta minutos*). E para constar, eu, Evaneide Duarte Vieira, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente da Câmara de Julgamento, na forma da Portaria nº 140/2021, 26 de abril de 2021.

MANOEL MARCELO
AUGUSTO MARQUES
NETO:22171703334

Assinado de forma digital por
MANOEL MARCELO AUGUSTO
MARQUES NETO:22171703334
Dados: 2021.08.10 14:40:05 -03'00'

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

EVANEIDE
DUARTE
VIEIRA-403.660.3
03-53

Assinado de forma
digital por EVANEIDE
DUARTE
VIEIRA-403.660.303-53
Dados: 2021.08.09
11:51:46 -03'00'

Evaneide Duarte Vieira
SECRETÁRIA DA 1ª CÂMARA



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ATA DA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2021. Aos 19(dezenove) dias do mês de julho do ano 2021 (*dois mil e vinte e um*), às 8h 30min (*oito horas e trinta minutos*). Verificado o quorum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência, foi aberta a 46ª (quadragésima sexta) Sessão Ordinária Virtual da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes à Sessão os Conselheiros José Wilame Falcão de Souza, Antônia Helena Teixeira Gomes, Mônica Maria Castelo, Carlos César Quadros Pierre, Pedro Jorge Medeiros e Felipe Silveira Gurgel do Amaral. Presente à sessão o Sr. Procurador do Estado Dr. Matheus Viana Neto. Presente, também, secretariando os trabalhos da 1ª Câmara de Julgamento, a Secretária Evaneide Duarte Vieira. Iniciada a sessão, o presidente indagou aos conselheiros se estes receberam a ata da 45ª sessão e se teriam correções a serem feitas. Não havendo sugestões de correção a ata foi aprovada pelos membros da câmara. **ORDEM DO DIA:** **PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/5093/2018 A.I.: 1/2018.11808 RECORRENTE: PFM COMERCIAL LTDA. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS CÉSAR QUADROS PIERRE. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para anular a decisão singular e decidir **pelo RETORNO A 1ª INSTÂNCIA**, para que sejam averiguados todos os argumentos da recorrente, em conformidade com o voto do conselheiro relator e em consonância com o disposto no parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária referendado em manifestação oral pelo representante da douta

Procuradoria Geral do Estado. Presente a sessão, para sustentação oral, o representante legal da parte, o advogado Dr. Daniel Landim Soares. **PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/5092/2018 A.I.: 1/2018.11809 RECORRENTE: PFM COMERCIAL LTDA. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para anular a decisão singular e decidir pelo **RETORNO A 1ª INSTÂNCIA**, para que sejam averiguados todos os argumentos da recorrente, em conformidade com o voto do conselheiro relator e em consonância com o disposto no parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária referendado em manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presente a sessão, para sustentação oral, o representante legal da parte, o advogado Dr. Daniel Landim Soares. **PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/5127/2018 A.I.: 1/2018.11811 RECORRENTE: PFM COMERCIAL LTDA. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para anular a decisão singular e decidir **pelo RETORNO A 1ª INSTÂNCIA**, para que sejam averiguados todos os argumentos da recorrente, em conformidade com o voto do conselheiro relator e em consonância com o disposto no parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária referendado em manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presente a sessão, para sustentação oral, o representante legal da parte, o advogado Dr. Daniel Landim Soares. **PROCESSO DE RECURSO N.º: 1/5094/2018 A.I.: 1/2018.11715; RECORRENTE: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. RECORRIDO: PFM COMERCIAL LTDA; CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS CÉSAR QUADROS PIERRE. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do reexame necessário interposto, resolve por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para reformar a decisão de nulidade exarada pelo julgador singular e decidir pelo **RETORNO A 1ª INSTÂNCIA**, para análise de mérito, nos termos do art. 85 da Lei nº 15.614/2014, em conformidade com os termos do voto do conselheiro relator e em consonância com o disposto no parecer da Célula de Assessoria

Processual Tributária referendado em manifestação oral pelo representante da douda Procuradoria Geral do Estado. Presente a sessão, para sustentação oral, o representante legal da parte, o advogado Dr. Daniel Landim Soares. **ASSUNTOS GERAIS:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a participarem da próxima sessão ordinária virtual, a realizar-se no dia 20 de julho de 2021, às 8h30min. (*oito horas e trinta minutos*). E para constar, eu, Evaneide Duarte Vieira, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente da Câmara de Julgamento, na forma da Portaria nº 140/2021, 26 de abril de 2021.

MANOEL MARCELO
AUGUSTO MARQUES
NETO:22171703334

Assinado de forma digital por
MANOEL MARCELO AUGUSTO
MARQUES NETO:22171703334
Dados: 2021.07.20 14:40:37 -03'00'

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

EVANEIDE
DUARTE
VIEIRA-403.660.3
03-53

Assinado de forma
digital por EVANEIDE
DUARTE
VIEIRA-403.660.303-53
Dados: 2021.07.20
09:40:56 -03'00'

Evaneide Duarte Vieira

SECRETÁRIA DA 1ª CÂMARA



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ATA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2021. Aos 20(vinte) dias do mês de julho do ano 2021 (*dois mil e vinte e um*), às 8h 30min (*oito horas e trinta minutos*). Verificado o quorum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência, foi aberta a 47ª (quadragésima sétima) Sessão Ordinária Virtual da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. Presentes à Sessão os Conselheiros José Wilame Falcão de Souza, Antônia Helena Teixeira Gomes, Mônica Maria Castelo, Carlos César Quadros Pierre, Pedro Jorge Medeiros e Felipe Silveira Gurgel do Amaral. Presente à sessão o Sr. Procurador do Estado Dr. Matheus Viana Neto. Presente, também, secretariando os trabalhos da 1ª Câmara de Julgamento, a Secretária Evaneide Duarte Vieira. Iniciada a sessão, o presidente indagou aos conselheiros se estes receberam a ata da 46ª sessão e se teriam correções a serem feitas. Não havendo sugestões de correção a ata foi aprovada pelos membros da câmara. **ORDEM DO DIA: PROCESSO DE RECURSO No.: 1/339/2016 A.I.:1/201519289; RECORRENTE: NOSSAMOTO LTDA; RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; RELATOR.: FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para, reconhecendo o descumprimento da Resolução n.º 220/2019 desta colenda 1ª Câmara e vício de ausência de fundamentação, anular a decisão singular e devolver o processo à PRIMEIRA INSTÂNCIA para que promova um novo julgamento e sejam averiguados todos os argumentos da recorrente, em conformidade com o voto do conselheiro relator e em consonância com o disposto no parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária referendado em manifestação

oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presente a sessão, acompanhando o julgamento, o representante legal da parte, o advogado Dr. Júlio Yuri Rodrigues Rolim. **PROCESSO DE RECURSO No.: 1/3317/2019 A.I.: 1/201907078; RECORRENTE: SAGANOR NORDESTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERV. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. RELATORA.: ANTONIA HELENA TEIXEIRA GOMES. DECISÃO:** Na forma regimental (artigo 58, § 1º da Portaria 145/2017), o presidente da 1ª Câmara de julgamento, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, concedeu **VISTA** do processo ao Conselheiro José Wilame Falcão de Souza, para realizar as verificações necessárias ao deslinde da questão, ficando definido que o processo deverá ser colocado em nova pauta de julgamento a ser posteriormente definida. **PROCESSO DE RECURSO No.: 1/3318/2019 A.I.: 1/201907080; RECORRENTE: SAGANOR NORDESTE COMERCIO DE AUTOMÓVEIS E SERV. RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; RELATORA.: ANTONIA HELENA TEIXEIRA GOMES. DECISÃO:** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, afastar as preliminares de nulidade suscitada pela recorrente, nos termos do parecer da Célula de Assessoria Processual Tributária. Resolve, ainda, converter o processo em realização de perícia para verificar: 1. se existe duplicidade de itens registrados no levantamento fiscal, conforme alega a recorrente (especificamente veículos e peças); 2. se existem operações com os veículos encaminhados para demonstração em entradas e saídas e se estão regularmente escrituradas; 3. elaborar um novo levantamento fiscal indicando nova base de cálculo, se for o caso; 4. Intimar o contribuinte para indicar assistente técnico, em conformidade com o despacho a ser elaborado pela conselheira relatora e em consonância com a manifestação oral pelo representante da douta Procuradoria Geral do Estado. **PROCESSO DE RECURSO No.: 1/3345/2018 A.I.: 2/201802068; RECORRENTE: ROTA 9 TRANSP E LOGISTICA LTDA; RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA; RELATOR: FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL. DECISÃO.** A 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, resolve por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para anular a decisão singular e decidir pelo **RETORNO A 1ª INSTÂNCIA**, para que sejam averiguados todos os argumentos da recorrente, em conformidade com o voto do conselheiro relator e em consonância com a manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. **ASSUNTOS GERAIS:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara a

participarem da próxima sessão ordinária virtual, a realizar-se nos dias 09 a 20 de agosto de 2021, às 8h30min. (oito horas e trinta minutos). E para constar, eu, Evaneide Duarte Vieira, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente da Câmara de Julgamento, na forma da Portaria nº 140/2021, 26 de abril de 2021.

MANOEL MARCELO
AUGUSTO MARQUES
NETO:22171703334

Assinado de forma digital por
MANOEL MARCELO AUGUSTO
MARQUES NETO:22171703334
Dados: 2021.07.20 14:44:08 -03'00'

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

EVANEIDE DUARTE
VIEIRA-403.660.30
3-53

Assinado de forma digital
por EVANEIDE DUARTE
VIEIRA-403.660.303-53
Dados: 2021.07.20
13:16:25 -03'00'

Evaneide Duarte Vieira
SECRETÁRIA DA 1ª CÂMARA